



CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

"Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudas"

Avenida São Paulo, 316 - Centro - CEP 17.650-000
Tel. (14) 3486-1254 | (14) 3486-1222
CNPJ 51.507.150/0001-27
www.camaraherculandia.sp.gov.br
contato@camaraherculandia.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 14/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, fazendo uso dos poderes que lhe confere o inciso X, art. 26 do Regimento Interno, faz saber que:

CONSIDERANDO o aumento significativo dos casos de contaminação pelo COVID-19 na região;

CONSIDERANDO as recomendações sanitárias do Governo do Estado de São Paulo para enfrentamento ao COVID-19; faz saber que:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Herculândia, no período de 02/08/2021 a 06/08/2021 ficará aberta para atendimento ao público no horário compreendido entre 08:00h às 13:00h, respeitando-se o seguinte:

I – Será permitida a entrada de apenas um munícipe por vez, devendo os demais aguardarem no lado externo da Câmara, respeitando-se a distância de 2 metros entre as pessoas;

II – Somente poderão adentrar nas dependências da Câmara os munícipes que estiverem usando máscara e após a higienização das mãos com álcool em gel;

III – Os Servidores e Vereadores poderão adentrar livremente nas dependências da Câmara, desde que usando máscaras, higienizem as mãos com álcool em gel e mantendo distância de 2 metros em casos de reuniões.

§1º. O atendimento presencial ao público externo será realizado mediante rodízio dos servidores da Secretaria.

§2º. Os serviços de informações ao cidadão (e-SIC), transparência e ouvidoria funcionarão normalmente, podendo ser solicitados ou acessados pelo endereço eletrônico www.camaraherculandia.sp.gov.br e também pelos e-mails contato@camaraherculandia.sp.gov.br ou cmherculandia@gmail.com.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Herculândia / SP, 02 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

Presidente

RENATA PARNAÍBA DE MELO

1º Secretária

ISRAEL VINICIUS COSTA MORAES

2º Secretário